



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/EPA/AC

Parecer nº 13609800/2020-NUMIG/DPF/EPA/AC

Processo nº: 08221.000068/2020-58

Interessado: BETSY JHULIANA TERCEROS CONDE

PARECER

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela estrangeira BETSY JHULIANA TERCEROS CONDE, boliviana, portadora de cédula de identidade número 4219622, contra o Auto de Infração e Notificação N°1218\_00046\_2020 (ultrapassar em 1 dia o prazo de estada legal no país), com multa aplicada no quantum de R\$100,00.

2. A multa foi aplicada em total consonância com o Art. 109, Inc. II, da Lei 13.445/17:

Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções: (...)

II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:

Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação migratória no prazo fixado.

3. Em sua defesa, a requerente afirmou que não se submeteu ao controle migratório devido a bloqueio de passagem de veículos na ponte que conecta o Brasil a Bolívia. O bloqueio, no entanto, de acordo com noticiários locais, não foi estendido ao trânsito de pedestres, sendo assim existiam outras alternativas de acesso ao Posto de Imigração da Polícia Federal em Eptaciolândia.

4. Diante do exposto, considero improcedente as razões da defesa apresentadas por BETSY JHULIANA TERCEROS CONDE e sugiro a manutenção do Auto de Infração N°1218\_00046\_2020 .

5. Publique-se a presente decisão no site Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 §9º do Decreto 9199/2017;

6. Notifique-se que, desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 309, §8º, do Decreto 9.199/2017.

**Naíra Sinara de Almeida Maniçoba**  
Agente de Polícia  
Chefe do NUMIG/DPF/EPA/AC



Documento assinado eletronicamente por **NAIRA SINARA DE ALMEIDA MANIÇOBA**, Agente de Polícia Federal, em 27/02/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE GUSTAVO VERAS DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de



**Polícia Federal**, em 24/03/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13609800** e o código CRC **3FC24639**.

**Referência:** Processo nº 08221.000068/2020-58

SEI nº 13609800